

n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Outubro de 2001, por despacho de 20 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

21 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 9069/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Maria G. G. Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12408/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eugen Cozac, filho de Eugen Cozac e de Ana Cozac, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 1 de Fevereiro de 1963, casado sob regime de separação geral de bens, com identificação fiscal n.º 237259699 e titular do passaporte n.º 078223, com domicílio na Rua António Pinheiro, 15-A, 2.º, direito, 8800-323 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Março de 2002, por despacho de 16 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

21 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 9070/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Maria G. G. Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2567/01.7JDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcos António Mulemba, filho de Ana André Mulemba, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 28 de Junho de 1972, solteiro, com identificação fiscal n.º 211197939 e titular do bilhete de identidade n.º 16113582, com domicílio na Rua de Marte, 1, 3.º, esquerdo, Serra das Minas, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Julho de 2001, por despacho de 20 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 9071/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Maria G. G. Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11991/02.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nélson Jorge Faria Freitas Morna, filho de José Jorge da Silva de Freitas Morna e de Arcília de Abreu Faria de Freitas Morna, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11104993, com domicílio na Rua André Gouveia, lote 2-B, 3.º, E, Lumiar, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 9072/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Maria G. G. Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 131/02.2PAAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Luís Fernandes Graça, filho de Aginaldo António da Graça e de Josefina de Horta Fernandes, natural de Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Dezembro de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12980699, com domicílio em 30 Rue de Poste Aubervillier, 93-300 Paris, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 11 de Julho de 2002, por despacho de 21 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

22 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 9073/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Maria G. G. Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9564/00.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Luísa Correia Roque Guedes, filha de Moisés Roque e de Iria da Graça Correia, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, de nacionalidade portuguesa, nascida em 3 de Maio de 1951, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5125836, com domicílio na Rua Alfredo Ruas, 38, 1.º, frente, Pedernais, 2620-321 Ramada, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Janeiro de 2000, por despacho de 20 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 9074/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1736/01.4SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Jorge Bento Anjos, filho de Mário Fernando da Silva Anjos e de Anabela Henriques Bento, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Fevereiro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11550872, com domicílio na Travessa de Cima dos Quartéis, 54, Porta 4, Lisboa, 1250 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 28 de Setembro de 2001, por despacho de 23 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 9075/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1830/03.7PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Norberto Ornelas de Jesus, filho de Gabriel Vicente de Jesus e de Maria Alice Jardim Orlenas, natural de Ribeira da Janela, Porto Moniz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Janeiro de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13304318, com domicílio no Largo São Domingos de Benfica, 13, 1500 Lisboa, o qual foi por termo de identidade e residência, a prestar neste acto, artigo 196.º do Código de Processo Penal, pela prática de um crime de furto simples, previsto e punido no n.º 1 do artigo 203.º do Código Penal, praticado em 25 de Setembro de 2003, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos